



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.830 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2081 Aquisição de Tablets – Resoluções SESA – 773/2019 e 1.071/2021.

4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e material permanente..... R\$ 21.600,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados da Fonte 0495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) Programas Estaduais da Resoluções SESA 773/2019 e 1.071/2021 – Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a UAPT.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 06 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.830 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2081 Aquisição de Tablets – Resoluções SESA – 773/2019 e 1.071/2021.
4.4.90.52.00.00.00 0495 Equipamentos e material permanente.....R\$
21.600,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados da Fonte 0495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) Programas Estaduais da Resoluções SESA 773/2019 e 1.071/2021 – Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a UAPT.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 06 de abril de 2.022.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:79858EED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2022. Edição 2495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>